

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 10 DATA: 21 de junho de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00 fls.1 / 6

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Audenor Marinho de Almeida e Gildásio José Lopes de Oliveira Júnior. Conselheira Suplente: Flávia Távora Maia.

2. Comunicação de Licença

Thaís Santos Silva, Ronaldo Borin e Giani de Barros Camara Valeriano.

3. Aprovação das Súmulas da 5ª e da 6ª Reunião Ordinária da CEEST realizadas em 05 e 19 de abril de 2023, respectivamente.

Aprovadas por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

4.1.1. Processo nº 200.213.850/2023

Requerente: Ministério do Trabalho e Previdência Social

Assunto: Ofício

Processo retirado de pauta a pedido do conselheiro relator.

4.1.2. Processo nº 200.208.765/2023

Requerente: Paulo Rafael Reis Siqueira

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.3. Processo nº 200.214.615/2023

Requerente: Pedro Alexandre de Meira

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação provisória do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título provisório de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-



SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 10 DATA: 21 de junho de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00 fls.2 / 6

01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.4. Processo nº 200.216.279/2023

Requerente: Antônio Carlos Araújo de Melo

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.5. Processo nº 200.215.007/2023 Requerente: Valeska Porto Soares

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.1.6. Processo nº 200.215.695/2023

Requerente: Marcello Rodrigues de Oliveira

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com as seguintes atribuições: Lei Federal nº 7.410/85, Decreto Federal nº 92.530/86 e artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.7. Processo nº 200.215.679/2023



SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 10 DATA: 21 de junho de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00 fls.3 / 6

Requerente: Germano Henrique De Lima Sá

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação definitiva do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.8. Processo nº 200.212.481/2023

Requerente: Alexandre Galvão Guerra

Assunto: Registro Definitivo de Pessoa Física

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento do registro definitivo do curso técnico em nível médio de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Técnico de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

4.1.9. Processo nº 200.211.946/2023

Requerente: Marcelo Cassimiro da Silva

Assunto: Consulta de Atribuições

Processo retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.1.10. Processo nº 200.216.936/2023

Requerente: Rômulo Pereira da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação definitiva do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.11. Processo nº 200.212.532/2023

Requerente: Telma Aparecida da Conceição Santana



SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 10 DATA: 21 de junho de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00 fls.4 / 6

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável a anotação do curso técnico em nível médio de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Técnica de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

4.1.12. Processo nº 200.215.242/2023

Requerente: Martorelli da Silva Mariano

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, colocando o processo em exigência para envio de ofício de diligência à instituição de ensino.

4.1.13. Processo nº 200.214.547/2023

Requerente: Gabriel Lyra Mendes Vieira Mota

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável a anotação do curso técnico em nível médio de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Técnico de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

4.2. Processos para aprovação do parecer fundamentado do atendimento da exigência:

4.2.1. Processo nº 200.193.297/2022

Requerente: Anderson Silva de Lima

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada para o atendimento da exigência e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável a anotação do curso técnico em nível médio de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Técnico de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições prevista na Lei nº 5.524/68, artigos 3º e 4º do Decreto no 90.922/85, e alterações do Decreto nº 4.560/02, no âmbito da segurança do trabalho.



SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 10 DATA: 21 de junho de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00 fls.5 / 6

4.3. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

4.3.1. Processo nº 200.203.257/2022

Requerente: Renato Andrade Silva Assunto: Anotação de Curso

4.3.2. Processo nº 200.213.194/2023

Requerente: Juemy Moraes Lima Assunto: Anotação de Curso

Os processos dos itens 4.3.1. e 4.3.2. foram retirados de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

5. Comunicações

5.1. - Do Coordenador:

5.1.1. E-mail encaminhado pela Coordenação de Registro e Acervo – CRA, de 19/06/2023 Assunto: Relatório do SITAC Pessoa Jurídica e Pessoa Física, referentes ao mês de maio de 2023

A Câmara ficou ciente e aprovou o relatório.

5.2. - Do Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. - Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta

6.1. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

6.1.1. Processo nº 200.207.304/2023

Requerente: Thayna Camila Pereira dos Santos

Assunto: Anotação de Curso

6.1.2. Processo nº 200.210.857/2023

Requerente: Wemerson José da Silva

Assunto: Anotação de Curso

6.1.3. Processo nº 200.212.974/2023

Requerente: Lucas Israel Damasceno Silva

Assunto: Anotação de Curso

6.1.4. Processo nº 200.217.585/2023



SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 10 **DATA:** 21 de junho de 2023 **LOCAL:** Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00 fls.6 / 6

Requerente: Roger William Heuer Holanda

Assunto: Anotação de Curso

6.1.5. Processo nº 200.218.095/2023

Requerente: Flávio Henrique Alves
Assunto: Anotação de Curso

6.1.6. Processo nº 200.215.690/2023

Requerente: Roberto Ryanne Ferraz de Menezes

Assunto: Anotação de Curso

Os processos dos itens 6.1.1. ao 6.1.6. foram retirados de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

7. Encerramento

Às 21 horas e 20 minutos do dia supracitado, o Coordenador *ad hoc* Gildásio José Lopes de Oliveira Júnior deu por encerrada a reunião.

ENG. DE PESCA/SEG. DO TRAB. GILDÁSIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR Coordenador ad hoc da CEEST

Membros que aprovara <mark>m esta Súmula:</mark>	
RONALDO BORIN:	
GILDÁSIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR:	
AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:	
FLÁVIA TÁVORA MAIA:	V
GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:	
THAÍS SANTOS SILVA:	